



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 058/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

12:00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

12:01 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.1250 – Gestão da Previdência Própria

09.272.1250.2.001 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência

33.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	(06040)	70.000,00
33.90.03.00 – Pensões	(06040)	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior vinculados ao IDUSO e FONTE 06040, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do último exercício, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito